



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2007.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETO PONTO FACULTATIVO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 06 de novembro de 2007.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 05 de novembro de 2007.

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em 06 de novembro de 2007, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	06	11 / 2007
Nº	044	LIVº 05 05

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044 /2007.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 16 de Novembro em razão do feriado no dia 15 de Novembro (Proclamação da República) e no dia 19 de Novembro em razão do feriado no dia 20 de Novembro (Zumbi).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Novembro de 2007.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Cezar de Melo
CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

Jose Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI		
EXEMPLAR LIDO		
DATA:	06	11 / 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto de Almeida Santos
Advogado Procurador
Mat. 0189/02